



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE DO SUL

LEI MUNICIPAL Nº 3728/2001

**ABRE CRÉDITO ESPECIAL POR
REDUÇÃO DE VERBA NO VALOR
DE R\$ 18.000,00 E POR
ARRECAÇÃO A MAIOR NO
VALOR DE R\$ 75.000,00.**

ROSANI KOZOROSKY PALMEIRO, Prefeita Municipal de São Vicente do Sul, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu, em cumprimento ao que dispõe a Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

ART.1º- São abertos os seguintes créditos especiais:

06.02.08.42.188.2030- Manutenção do Ensino Fundamental-FUNDEF	
41100000-Obras e Instalações	R\$ 18.000,00
41200000-Equipamentos e Material Permanente	R\$ 75.000,00
TOTAL	R\$ 93.000,00

ART.2º- Servirá de recurso financeiro para cobertura do artigo anterior por arrecadação a maior no valor de R\$ 75.000,00
E por redução das seguintes dotações:

06.01.08.47.239.2029- Manutenção do Transporte Escolar	
31320000- Outros Serviços e Encargos	R\$ 9.000,00
31200000- Material de Consumo	R\$ 9.000,00
TOTAL	R\$ 93.000,00

ART.3º- Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE DO SUL, EM 20 DE NOVEMBRO DE 2001.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
EM DATA SUPRA.

ROSANI KOZOROSKY PALMEIRO
PREFEITA MUNICIPAL

MARIA ESTHER R. SEGABINAZI
SEC. MUNIC. ADMINISTRAÇÃO

Certifico que a presente lei foi afixada no quadro
De avisos e publicações em 20/11/2001.Livro 22.